



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa quanto a escolha do fornecedor para aquisição de 1.800 garrações de água mineral 20L.

Inicialmente cabe ressaltar que no dia 08 de fevereiro de 2019 foi publicada a Lei Estadual nº 20.417/2019, a qual promoveu a cisão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação-SED e a criação de três novas pastas: a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI; b) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA; c) Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC;

Foi criado um grupo de trabalho envolvendo as três novas pastas, com a finalidade de definir a distribuição dos recursos da SED entre SEDI, SEAP e SIC. Dos trabalhos ficou decidido que os contratos da SED, seriam compartilhados entre as três pastas até o final de sua vigência ou final do saldo contratual.

Desta forma, o contrato de fornecimento de água mineral firmado pela SED (Processo nº 201814304001861) está em uso pelas três pastas até o momento.

Recentemente iniciamos os estudos para avaliar a melhor forma de contratação de água potável pela SIC, sendo avaliada se a aquisição ou locação de purificadores água atenderia as necessidades de consumo de todas as unidades do órgão. No entanto para a finalização desta análise estávamos aguardando a definição da estrutura da Pasta, tendo em vista a previsão de nova reforma administrativa que até então ainda não se consolidou.

Ocorre que no dia 25/04, ao verificarmos o saldo do contrato em execução (Processo nº 201814304001861), verificou-se que a quantidade de galões remanescente proveria as três pastas por no máximo 15 (quinze) dias. Desta forma, optamos por fazer a contratação de garrações de água, numa quantidade que atendesse a 6 (seis) meses de consumo até que se efetive a reforma administrativa e que possamos finalizar os estudos quanto a melhor forma de fornecimento de água potável para a SIC.

**Verificamos que o atual fornecedor de água mineral (FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA – ME, Processo nº 201814304001861) vem executando o contrato de forma satisfatória desde o início de sua execução, atendendo todas as requisições de forma rápida, não tendo apresentado problemas no serviço de entrega ou no produto fornecido.**

Solicitamos então proposta comercial deste fornecedor para uma quantidade de **1.800 garrações**, tendo sido nos apresentada uma proposta no valor de **R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) por Garração de 20 L** (6976327), mesmo valor do contrato firmado pela SED e atualmente em execução (6976424).

**Fizemos então uma pesquisa de mercado (região Centro-Oeste) em sistema de banco de preços, do qual observamos os seguintes resultados:**

COTAÇÃO EM BANCO DE PREÇOS	
AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GARRAFÃO 20 LITROS)	
EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI - ME (6976574)	R\$ 8,48

COMERCIAL MISSOES LTDA - ME (6976574)	R\$ 8,48
PARDINHO & NUNES LTDA (6976574)	R\$ 8,48
K G FERRAZ EIRELI - ME (6976639)	R\$ 8,50
LENDIA - INDUSTRIA DE AGUA MINERAL LTDA. - ME (6976775)	R\$ 9,33
PURISSIMA AGUA MINERAL LTDA - EPP (6976775)	R\$ 15,00
HELLEN JARJOUR - ME (6976775)	R\$ 15,00

Portanto, verificou-se que o preço do fornecedor encontra-se dentro dos valores praticados no mercado.

**Assim, tendo em vista que o preço ofertado pela empresa FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA (R\$ 6,90 por garrafão de 20L) encontra-se dentro do valor de mercado e ainda o fato de que não houve problemas na execução do contrato firmado pela SED (atualmente em execução pela SEDI, SEAPA e SIC), optamos por contratar tal empresa, mediante dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO, EM GOIÂNIA-GO, AOS 29 DE ABRIL DE 2019.



Documento assinado eletronicamente por **POLYANE MARQUES MILHOMEM, Gerente**, em 29/04/2019, às 11:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **6974736** e o código CRC **A536C201**.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- 5º ANDAR - ALA  
OESTE



Referência: Processo nº 201917604000228



SEI 6974736